



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 009/2013

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 418 de 17 de Dezembro de 2012 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações :

04 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

001 – GABINETE DO DIRETOR

20.122.0800-2024 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

00920 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

002 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20.601.08002-025 – INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL – EXTENSÃO RURAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTORES RURAIS

01000 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

004 – D.F. – DIVISÃO DE TESOUREARIA

04.123.0200-2034 – ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOUREARIA

01260 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.364.1000-2049 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR

02040 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 – D.S. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1100-2066 – MANUTENÇÃO DO PSF

02580 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

02590 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 303 – Obrigações Patronais 35.000,00

10.301.1100-2076 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03050 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 50.000,00

03060 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 495 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 15.000,00

10.302.1100-2078 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

03190 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 50.000,00

03210 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 25.000,00

PUBLICADO NO JORNA

Folha Extra
nº 17, 05 de 2013
edição 945



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



11 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

001 - D.T. - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.122.0400-2116 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

04690 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

26.782.0400-2122 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

04880 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo 50.000,00

TOTAL 357.000,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 - D.A. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0200-2006 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AJUDA DE CUSTOS À ESTAGIÁRIOS

00300 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00

05.153.0200-2014 - MANUTENÇÃO JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO E CTPS

00510 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo 1.500,00

04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

002 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20.244.0800-2027 - APOIO A AGROSUL - Associação Agropecuária de Jundiá do Sul

00970 - 3.3.70.41.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições 25.000,00

20.606.0800-2029 - ATIVIDADES EM PARCERIA COM A EMATER/PR

01010 - 3.3.30.41.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições 30.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1000-2045 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01740 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

12.364.1000-2049 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

02030 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1100-2066 - MANUTENÇÃO DO PSF

02660 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 495 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

10.301.1100-2070 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

02780 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



10.301.1100-2071 - CONVÊNIOS CIDADES PRÓXIMAS

02820 - 3.3.70.41.00.00 - 0 - 0 - 303 - Contribuições 14.500,00

10.301.1100-2072 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DENTÁRIO

02910 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
02940 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 495 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

10.301.1100-2076 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02990 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00
03040 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 495 - Material de Consumo 50.000,00
03080 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 495 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

10.302.1100-2078 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

03160 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 303 - Diárias - Pessoal Civil 30.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

001 - D.T. - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.122.0400-2116 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

04680 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

26.606.0400-1120 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS

04850 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
04860 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

26.782.0400-2121 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

04870 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 000 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

TOTAL 357.000,00

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de Maio de 2013.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal